Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis

LEI Nº 2.168 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
Autor: Ver. Moyses Sikorski Neto

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA JURITIS PARA RUA JUVENAL VIRGILIO BORTOLATO, NO BAIRRO JARDIM ALVORADA".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Juritis para "PARA RUA JUVENAL VIRGILIO BORTOLATO", localizada no bairro Jardim Alvorada.

§ 1º A rua ora denominada tem início na Rua Benedito Martins e termina na confluência das Ruas Ciriema e Benedito Leite.

§ 2º Acompanha a presente lei, mapa demonstrativo da referida rua.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de agosto de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv de Serv. Legislativos – Designada

